



ASSER
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFET / RJ

RCPJ-RJ 23/09/2020-66
EDNC22337WEY
fl.: 1/4

www.asser.org.br

CNPJ: 31.660.087/0001-57

CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSER, no uso de suas atribuições, convoca e torna pública a convocação para a realização da

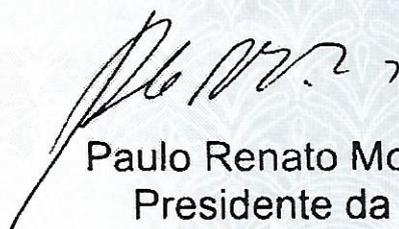
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSER,

a se realizar no dia 03/08/2020, às 17:30h, pela plataforma digital meet.

Pauta:

1. Prorrogação do mandato da diretoria - Biênio 2018/2020 devido a pandemia do COVID-19.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



Paulo Renato Monteiro Meira
Presidente da ASSER





ASSER
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFET / RJ

www.asser.org.br

CNPJ: 31.660.087/0001-57

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSER

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se, pela plataforma digital "meet", os Diretores da ASSER – Biênio 2018/2020, Paulo Renato Monteiro Meira – Diretor Presidente; Ronaldo Dos Santos Pereira – Diretor Tesoureiro; Francisco Eduardo Cirto - Secretário; Augusto César Sant'Anna da Silva - Diretor de Patrimônio e Benefícios; Lucas Carvalho da Silva Mendes Jara de Paula - Diretor Sócio-Cultural e Esportivo; Walter Santos Marinho - Vice-Presidente; Suzy Darlen Dutra de Vasconcelos - Vice-Diretora Secretária; Christiane Rocha Pereira - Vice-Diretor de Patrimônio e Benefícios; Danielle Gomes Dias - Vice-Diretora Sócio-Cultural e Esportivo e os Conselheiros Fiscais – Biênio 2019/2021: Marcia Rodrigues Alves, Mauro César Fernandes e Leandro de Oliveira Furtado, com a finalidade de deliberarem sobre a pauta única: **Prorrogação do mandato da diretoria - Biênio 2018/2020 devido a pandemia do COVID-19.** O Sr. Presidente, Paulo Renato Monteiro Meira, cumprimentou a todos os presentes, e convidou o Dr. Carlos Boechat para explicar a necessidade dessa reunião. Com a palavra o Dr. Boechat informou que cabe à diretoria e ao Conselho Fiscal (art. 39, inciso IX e art. 23 do Estatuto) deliberarem sobre a possibilidade de realização de assembleia e na impossibilidade de reunião em assembleia, cabe a essas duas instancias deliberarem sobre os temas de sua competência, enquanto vigorar o atual Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Congresso Nacional, em conjunto com as determinações de isolamento social pelos entes governamentais e a suspensão das atividades presenciais no CEFET-RJ pelo Diretor-Geral através das portarias 356 de 13-03-2020, 365 de 16-03-20, 384 de 27-03-20; 413 de 08-04-20; 444 de 29-04-20; 486 de 13-05-20; 555 de 27-05-20; 618 de 10-06-20; 661 de 24-06-20; 720 de 08-07-20; 863 de 28-07-20. Assim, tendo em vista que no final deste mês de agosto termina o mandato da atual diretoria da ASSER, cabe a diretoria e o Conselho Fiscal deliberarem se há condições para convocar assembleia geral para deliberar sobre a formação de Comissão Eleitoral, para que essa estabeleça regulamentos, inscreva chapas, recolha e apure votos e dê posse a diretoria eleita. O Sr. Paulo Renato, para além dos aspectos jurídicos colocados pelo Assessor Jurídico, acrescenta que parte significativa dos associados não estão familiarizados e não tem condições de acesso às tecnologias sociais, como computador ou smartphones e pacotes de dados, impossibilitando assim a participação desses associados para deliberar em assembleia geral virtual e posteriormente exercer o direito de voto no pleito para eleger a nova diretoria da ASSER também de forma virtual. Isto posto, perguntou se todos estavam de acordo com essas considerações e se manteria o adiamento das eleições para a diretoria da ASSER, conforme já aprovado em reunião conjunta ocorrida no dia 07/07/2020 e conseqüentemente a prorrogação do mandato da diretoria atual por 90 dias. Feita votação nominal, todos concordaram com as considerações e votaram, por unanimidade, na proposta única do presidente, deliberando pela não convocação de eleições (suspensão dos prazos dos artigos 47 e 50 do Estatuto) por ausência de condições e prorrogando por 90 dias o mandato da diretoria da ASSER – Biênio 2018/2020. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Paulo Renato agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Fernanda Figueiredo Castro, na qualidade de secretária da ASSER, lavrei a presente

[Handwritten signatures and initials of the board members and secretary]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 17694509



www.asser.org.br

CNPJ: 31.660.087/0001-57

ata que segue assinada por mim e por todos os diretores e conselheiros fiscais da ASSER.

Fernanda Figueiredo Castro

Fernanda Figueiredo Castro
Secretária da Asser
CPF: 090.678.827-71

Paulo Renato Monteiro Meira

Paulo Renato Monteiro Meira
Presidente da Asser
CPF: 874.017.037-34

Francisco Eduardo Cirto

Francisco Eduardo Cirto
Diretor Secretário
CPF: 600.543.367-91

Ronaldo Dos Santos Pereira

Ronaldo Dos Santos Pereira
Diretor Tesoureiro
CPF: 376.251.957-91

Augusto César Sant'Anna Da Silva

Augusto César Sant'Anna Da Silva
Diretor Patrimônio e Benefícios
CPF: 542.723.357-15

Lucas Carvalho Da Silva Mendes Jara De Paula

Lucas Carvalho Da Silva Mendes Jara De Paula
Diretor Sócio-Cultural e Esportivo
CPF: 105.380.277-38

Walter Santos Marinho

Walter Santos Marinho
Vice-Presidente
CPF: 071.032.247-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Handwritten signatures and notes on the right margin.



ASSER
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFET / RJ

RCPJ-RJ 23/09/2020-66
EDNC22337WEY
fl.: 4/4

www.asser.org.br

CNPJ: 31.660.087/0001-57

Suzy Dallen Dutra de Vasconcelos
Vice-Diretora Secretária
CPF: 033.830.437-11

Christiane Rocha Pereira
Vice-Diretora Patrimônio e Benefícios
CPF: 035.299.317-05

Danielle Gomes Dias
Vice-Diretora Sócio Cultural e Esportivo
CPF: 053.040.147-90

Marcia Rodrigues Alves
Membro do Conselho-Fiscal
CPF: 013.055.287-94

Mauro Cesar Fernandes
Membro do Conselho-Fiscal
CPF: 275.941.737-91

Leandro de Oliveira Furtado
Membro do Conselho-Fiscal
CPF: 087.981.777-10

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 94969
202008071332223 23/09/2020
Emol: 46,82 Tributo: 15,91

Selo: EDNC 22337 WEY

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. de Moraes
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

AAA 17694511